



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.648/2014,
de 31 de outubro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscientos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

II. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00

III. Órgão: 07 – Secretária de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.365.1202.2.066	Custeio da Escola de Educação Infantil	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.100,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.122.0401.1.039	Contratação de Serviços de Zeladoria e Limpeza	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.046	Modernização da Infra-estrutura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00

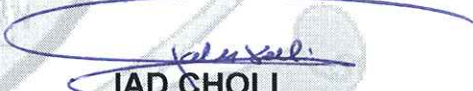
II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.846.0000.0.004	PASEP	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	11.000,00

§2º. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, proveniente do recurso livre (0001), conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 31 de outubro de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.